



MTG/SC

MTG/SC - Movimento Tradicionalista Gaúcho de Santa Catarina

Declaro de Utilidade Pública conforme lei Estadual nº 7.942 de 09/05/1990
CNPJ nº 75.439.125/0001-11

RESOLUÇÃO Nº: 04/2015

O Presidente do MTG-SC, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, com base no estabelecido nos Estatutos Sociais e Regulamentos:

RESOLVE:

Art. 1º - O Narrador que não estiver em dia com as suas obrigações sociais no MTG-SC, terá a sua credencial de narrador automaticamente suspensa, devendo a credencial ser entregue ao Diretor do Departamento de Narradores, Coordenador Regional ou à Secretária do MTG-SC.

Art. 2º - Para o Narrador que tiver a sua credencial de narrador suspensa, será emitida outra credencial com o cargo remanescente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigência a contar da sua publicação.

Lages (SC), 22 de maio de 2015.

Orides Luiz Pompeo
Presidente do MTG-SC